

ESTADO DE SANTA CATARINA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAJÁ DO SUL.

LEI Nº 82 de 26 de agosto de 1964.

AUTORIZA CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DO GOV. DE CHAPÉU.

O cidadão WILSON MARTINS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guarajá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e emendou a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria dos Negócios do Gov. do Estado de Santa Catarina, com sede em Chapéu.

Art. 2º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarajá do Sul, 26 de agosto de 1964.

WILSON MARTINS OLIVEIRA - Prefeito Municipal.

WILSON OLIVEIRA BERNARDI - Secretário Geral Subst.